



**ESCOLA SECUNDÁRIA ARTÍSTICA ANTÓNIO ARROIO**

**REGULAMENTO – PROVA DE APTIDÃO ARTÍSTICA**

**CURSO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL**

**ANO LECTIVO 2008/2009**

<b>Designação</b>	Prova de Aptidão Artística em Comunicação Audiovisual.
<b>Caracterização</b>	A prova de Aptidão Artística consiste na defesa, perante um júri, de um projecto consubstanciado num produto demonstrativo de saberes e competências técnico-artísticas adquiridas pelo aluno ao longo da sua formação, e na apresentação do respectivo relatório final com a apreciação crítica de processos e resultados.
<b>Apresentação</b>	Em função da especificidade das áreas e dos processos usados (Fotografia, Som, Cinema e Vídeo), a apresentação pode revestir-se de diferentes formatos: Fotografias, CDRom's, DVD's ou outros suportes digitais que permitam a visualização e audição dos conteúdos.
<b>Duração</b>	Apresentação dos projectos -10 a 15 minutos. Os conteúdos audiovisuais não devem ultrapassar os 10' de duração.
<b>Objectivos</b>	Na apresentação do projecto o aluno deverá demonstrar que sabe: <ul style="list-style-type: none"><li>• Conceber e desenvolver técnica e criativamente um projecto de ficção videográfica, documental, fotográfico ou sonoro;</li><li>• Executar as diversas operações artísticas, criativas e profissionais envolvidas na realização audiovisual, particularmente, as que se prendem com a <i>mise-en-scène</i>, a direcção de actores, a colocação e os movimentos de câmara, os enquadramentos, os dispositivos de iluminação (aplicável aos conteúdos visuais) ou outras implicações estéticas e expressivas;</li><li>• Executar com criatividade e autonomia as actividades de produção de conteúdos fotográficos, videográficos ou sonoros, propostas;</li><li>• Aplicar processos e ferramentas tecnológicas adequadas a condicionantes conceptuais e tecnológicas no desenvolvimento do tema;</li><li>• Manipular criativamente os recursos técnicos da edição, da imagem e do som.</li></ul>

<b>Calendarização</b>	<p>Até 13.03 – Definição do projecto (tema).</p> <p>Até 29.05 – Desenvolvimento faseado, acompanhamento e conclusão dos conteúdos.</p> <p>Até 05.06 – entrega de todos os elementos do projecto para defesa na PAA.</p> <p>A partir de 05.06 (data a anunciar) – defesa do projecto perante o júri.</p>																		
<b>Critérios de classificação</b>	<p>São factores de ponderação subjacentes aos critérios de classificação a observar pelo júri os seguintes:</p> <p><b><u>Concepção – 10%:</u></b></p> <p>- <b>Recolha e organização de elementos formais, plásticos e técnicos;</b> Análise, interpretação e transformação dos elementos recolhidos;</p> <p><b><u>Desenvolvimento devidamente faseado e conclusão dos conteúdos – 70%:</u></b></p> <p>- Organização e estruturação na execução do projecto. <b>Aplicação criativa e técnica na produção e finalização dos conteúdos; Importância da abordagem temática.</b></p> <p><b><u>Autoavaliação e elaboração do relatório final – 20%:</u></b></p> <p>- A fundamentação da escolha do projecto; <b>As realizações e os documentos ilustrativos da concretização do projecto.</b> A análise crítica global da execução do projecto, considerando as principais dificuldades e obstáculos encontrados e as formas encontradas para os superar; <b>A documentação de apoio ao desenvolvimento do projecto.</b></p> <table border="1" data-bbox="483 1630 1366 1928"> <thead> <tr> <th colspan="5" data-bbox="483 1630 1366 1671"><b>Grelha de Avaliação da PAA</b></th> </tr> <tr> <th data-bbox="483 1671 683 1733"><b>Concepção 10%</b></th> <th colspan="3" data-bbox="683 1671 1190 1733"><b>Desenvolvimento e conclusão 70%</b></th> <th data-bbox="1190 1671 1366 1733"><b>Relatório 20%</b></th> </tr> <tr> <td data-bbox="483 1733 683 1928" rowspan="2">Recolha e organização de elementos formais, plásticos e técnicos.</td> <td data-bbox="683 1733 842 1796">Criatividade</td> <td data-bbox="842 1733 979 1796">Execução Técnica</td> <td data-bbox="979 1733 1190 1796">Execução Plástica/Artística</td> <td data-bbox="1190 1733 1366 1928" rowspan="2">As realizações e os documentos ilustrativos da concretização do projecto.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="683 1796 842 1928">10%</td> <td data-bbox="842 1796 979 1928">30%</td> <td data-bbox="979 1796 1190 1928">30%</td> </tr> </thead> <tbody> </tbody> </table>	<b>Grelha de Avaliação da PAA</b>					<b>Concepção 10%</b>	<b>Desenvolvimento e conclusão 70%</b>			<b>Relatório 20%</b>	Recolha e organização de elementos formais, plásticos e técnicos.	Criatividade	Execução Técnica	Execução Plástica/Artística	As realizações e os documentos ilustrativos da concretização do projecto.	10%	30%	30%
<b>Grelha de Avaliação da PAA</b>																			
<b>Concepção 10%</b>	<b>Desenvolvimento e conclusão 70%</b>			<b>Relatório 20%</b>															
Recolha e organização de elementos formais, plásticos e técnicos.	Criatividade	Execução Técnica	Execução Plástica/Artística	As realizações e os documentos ilustrativos da concretização do projecto.															
	10%	30%	30%																

<b>Intervenientes</b>	<p>São intervenientes no processo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O aluno, como principal autor da proposta de tema projectual a desenvolver;</li> <li>• Os professores de projecto e tecnologias, como orientadores do aluno no desenvolvimento do tema projectual e do processo da sua concretização;</li> <li>• Os monitores, de ateliês, empresas ou outras organizações, que for possível mobilizar para apoiar pontualmente a monitorização do processo de desenvolvimento do projecto;</li> <li>• O Conselho Pedagógico, como órgão decisor no processo de aprovação da matriz da prova e avaliador dos resultados globais obtidos; O Conselho Executivo, como órgão promotor e facilitador das condições de realização da prova;</li> <li>• O júri, de acordo com os normativos em vigor.</li> </ul>
-----------------------	--

<b>Negociação</b>	A negociação dos projectos e os modos da sua concretização é feita entre o aluno, os respectivos professores orientadores, e sempre que possível, os representantes da formação prática em contexto real de trabalho.
<b>Falta à prova</b>	A falta do aluno à prova, só justificável por motivos de saúde, deverá ser de imediato comunicada ao Conselho Executivo que o convocará para comparecer em segunda chamada, de preferência num prazo de cinco dias úteis.

### **Classificação final do curso:**

1 - A classificação final do curso é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFC = \frac{(8MCD + 2PAA)}{10}$$

em que:

**CFC** - Classificação final do curso (com arredondamento às unidades);

**MCD** - Média aritmética simples, com arredondamento às unidades, da classificação final obtida pelo aluno em todas as disciplinas e na formação em contexto de trabalho do respectivo curso;

**2** - A aprovação do aluno em cada disciplina, na Formação em Contexto de Trabalho e na Prova de Aptidão Artística, depende da obtenção de uma classificação final igual ou superior a 10 valores.